



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*



PROJETO DE LEI N.º 135 /2021.

**“DISPÕE SOBRE  
ATENDIMENTO  
PREFERENCIAL ÀS  
PESSOAS COM  
FIBROMIALGIA E LÚPUS  
NOS LOCAIS QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído as pessoas com lúpus como destinatárias do direito de ter atendimento preferencial em órgãos públicos, empresas públicas, concessionárias de serviço público e empresas privadas durante todo o expediente.

**Art. 2º.** Garantir que as pessoas que possuem lúpus tenham os mesmos direitos

**Art. 3º.** Determina a criação de um cadastro único das pessoas com lúpus, contendo informações sobre condições de saúde e necessidades especiais.

**Art. 4º.** Ficam assegurados as pessoas portadoras de lúpus eritematoso sistêmico os mesmos direitos das pessoas com deficiência física ou intelectual previsto na Constituição Brasileira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*



**Art. 5º.** Os órgãos competentes deverão promover condições de necessidade de saúde e assistenciais.

**Art. 6º.** Os órgãos competentes deverão promover mecanismo de proteção.

**Art. 7º.** Compete ao Poder Executivo regulamentar a Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2021.

*Alessandro da Silva Portugal*  
(*Alessandro Portugal*)  
*Vereador - Autor*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## *Câmara Municipal de Mangaratiba*



### JUSTIFICATIVA

O Lúpus Eritematoso Sistemático (LES) é uma doença crônica autoimune cuja causa não é totalmente conhecida, sendo diagnosticado com base em critérios e laborais. Provavelmente resulta da interação de fatores genéticos, hormonais, ambientais e infecciosos que levam a perda da tolerância imunológica com produção auto anticorpo. Pode afetar múltiplos órgãos e tecidos, tais como pele, articulações, rins, cérebro e outros órgãos.

Os Lúpus é uma doença inflamatória crônica desencadeada por um equilíbrio no sistema imunológico. Entre os sintomas mais comum estão às dores articulares, sensibilidade exagerada ao sol e manchas vermelhas na pele.

Diante desses fatos, entendemos que os pacientes que possuem essa doença precisam ter direitos de atendimentos preferenciais, pois possuem limitações devido a esta patologia crônica.

Este projeto de lei via assegurar os mesmos direitos e garantir dos benefícios sociais previsto na Constituição, oferecendo condições dignas a esses cidadãos.

Diante desse contexto, considerando a gravidade da doença e as dificuldades a que são submetidos os portadores de lúpus solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2021.

*Alessandro da Silva Portugal*

*(Alessandro Portugal)*

*Vereador – Autor*